



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## DECRETO 1.266/2015

**Ementa:** Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e contém outras providências.

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal 1.037/2015.

### Decreta:

#### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**05 Departamento de Obras**

**05.001 Divisão de Obras e Urbanismo**

**15.452.0007-2-114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1511	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

#### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.001, de 25 de setembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

#### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2015 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

100.000,00 (Cem mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

## CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

**05 Departamento de Obras**

**05.001 Divisão de Obras e Urbanismo**

**15.452.0007-2-114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1511	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**05 Departamento de Obras**

**05.001 Fundo Divisão de Obras e Urbanismo**

**15.452.0007-2-114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(107) 3.3.90.30.00.00.00	1511	Material de Consumo	R\$ 100.000,00

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 09 de março de 2015.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**